



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

URBS

PUBLICADO NO D. O. M.

N.º 25 de 01/04/1993

DECRETO Nº **407**

Aprova tarifas para o transporte coletivo urbano de Curitiba

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos estudos procedidos pela URBS - Urbanização de Curitiba S.A., decreta:

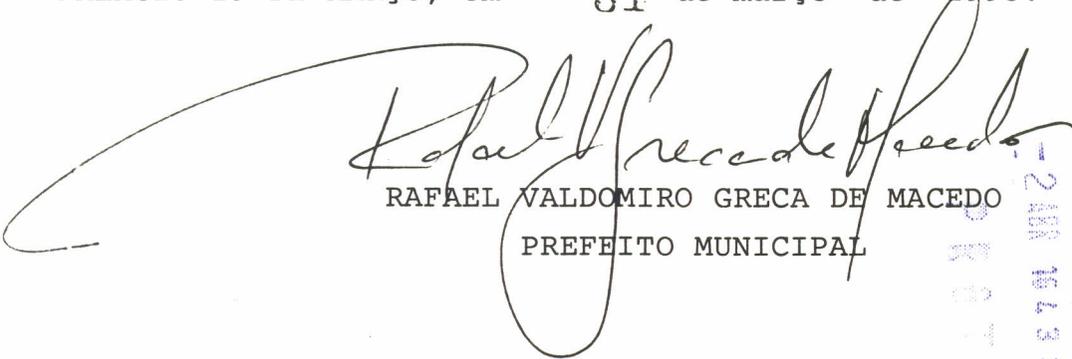
Art. 1º Ficam aprovadas as novas tarifas para o transporte coletivo urbano de Curitiba, nos valores seguintes:

- Linhas do Sistema Convencional e Rede Integrada de Transporte Cr\$ 10.000,00
- Linha Circular Centro Cr\$ 5.000,00

Art. 2º A composição das tarifas acha-se explicitada no Anexo I (abril/93), que fica fazendo parte integrante deste Decreto, como se nele estivesse transcrito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da zero hora do dia 01 de abril de 1993.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 31 de março de 1993.


RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

URBS
248 16437 002652
008700810